



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES E A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE SUPERMERCADOS - ACAPS, VISANDO PRORROGAR O PROJETO “**FISCAL CONSUMIDOR**” NOS SUPERMERCADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, autarquia integrante da administração indireta, com personalidade jurídica de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, inscrita no CNPJ nº 08.109.446/0001-60 com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória/ES, devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, Rogério da Silva Athayde e a ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE SUPERMERCADOS - ACAPS, com sede na Rua Misael Pedreira da Silva, 138, Ed. Casa do Comércio, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória - ES, inscrita no CNPJ nº 27.056.597/0001-42, representada por meio do seu Presidente, Sr. Fábio Dall'Orto Dalvi, e do Diretor Superintendente, Sr. Hélio Hoffmann Schneider, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2021 com o objetivo de prorrogar por mais 48 (quarenta e oito) meses o Projeto “**FISCAL CONSUMIDOR**” nos supermercados do Estado do Espírito Santo, afiliados à ACAPS, a ser regido pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2021 tem a finalidade de prorrogar por mais 48 (quarenta e oito) meses o Projeto “**FISCAL CONSUMIDOR**” nos supermercados do Estado do Espírito Santo, cujos objetivos são prevenir a prática de oferta de produtos com prazo de validade vencido, incentivar o consumidor a verificar referida informação no ato da compra e propiciar mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo, mediante os termos previstos nos incisos I a VII do Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2021, disponível no sítio eletrônico do PROCON/ES, por meio do link: https://procon.correio.es.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=21834&part=3

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Associação Capixaba de Supermercados - ACAPS e seus associados deverão promover a divulgação da prorrogação da campanha “**FISCAL CONSUMIDOR**”, nos meios de comunicação próprios e em local visível de seus estabelecimentos, neste caso sinalizando com banners, cartazes ou outras formas, assim como, promover a divulgação nas redes sociais quanto a prorrogação da campanha “**FISCAL CONSUMIDOR**”.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2021 prorroga o Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2021, o qual vigorará no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante manifestação dos celebrantes.


E por estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Vitória, 27 de dezembro de 2022


ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
DIRETOR PRESIDENTE – PROCON/ES


ANDREA MUNHOS FERREIRA BARROSO
DIRETORA JURÍDICA – PROCON/ES


ÁLVARO ARAÚJO VALENTIM
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - PROCON/ES


FÁBIO DALL'ORTO DALVI
PRESIDENTE – ACAPS


HÉLIO HOFFMANN SCHNEIDER
SUPERINTENDENTE – ACAPS